



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PREFEITA

Anderson José Pereira
Assistente Legislativo

LEI Nº 2.296 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA "ALICE AMBROGI DO LAGO".

A Prefeita Municipal de Campestre/MG, Sra. ELIANA MARIA MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Convivência da Rede de Atenção Psicossocial, localizado na Rua Jadir Gonçalves Ferreira, bairro Bela Vista, no Município de Campestre/MG, passa a se denominar "ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA ALICE AMBROGI DO LAGO".

Art. 2º. Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente dos bem elencado no artigo anterior.

Art. 3º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas da denominação no local.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 30 de outubro de 2025.


ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal

